



ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI nº. 012/86 - De 04 de Setembro de 1.986

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para adquirir ou permutar área de terreno para localização do CAMPO DE POUSO DE AERONAVES, no Distrito de Novo Planalto, e dá outras providências..."

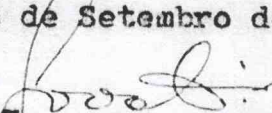
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir área de terreno competente para abrigar o CAMPO DE POUSO DE AERONAVES, e alienar a área já existente e considerada imprópria para aquela finalidade, ou ainda P E R M U T A R a área já existente - por outra com requisitos necessários para atendimento à localização do "Campo de Aeronaves", no Distrito de Novo Planalto, de nosso Município.

Art. 2º - A aquisição se efetivará após verificação do terreno "in loco", se é competente para aquele mistér, e avaliação por Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, e a "PERMUTA", se realizará obedecendo o que estatui o Artigo 133 e seu parágrafo 2º, da Lei nº 8.268, de 11.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios), e em caso de alienação, obedecerá também o que estatui o Artigo 133, da Lei 8.268, de 11.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios), após também avaliação por Comissão competente.

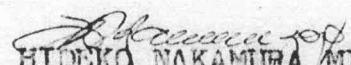
Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mes de Setembro de 1986.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretaria de Administração